



DECRETO Nº 088/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.819, de 20 de dezembro 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 266.333,81 (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos), destinados à Inclusão de novas fontes de recursos não utilizados no exercício anterior, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0800	- SECRETARIA M. DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1648200061.066	- Construção de Habitação Popular	
	- FONTE DE RECURSOS 33855	
7979/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	247.882,03
0900	- SECRETARIA M. DE SERV.PUBLICOS	
0901	- COORDENAÇÃO GERAL	
0901.1545200072.025	- Manutenção da Frota Municipal	
	- FONTE DE RECURSOS 03511	
7980/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	4.275,22
1400	- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
1402	- DIRETORIA DE TRÂNSITO	
1402.2678200182.080	- Manutenção da Sinalização Viária	
	- FONTE DE RECURSOS 03081	
7705/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.283,73
1800	- FUNDO M. CRIANÇA E ADOLESCENTE	
1801	- FUNDO M. CRIANÇA E ADOLESCENTE	
1801.0824300152.182	- Manutenção do Fundo M. Cça e Adolescente	
	- FONTE DE RECURSOS 33897	
7978/3.3.90.48.00	- Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	12.892,83
	- T O T A L.....	266.333,81

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito autorizado pelo art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro (saldo das disponibilidades financeiras líquidas), das fontes de recursos sem comprometimento, apuradas em 31 de dezembro de 2011, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

FONTES DE	COM SUPERÁVIT FINANCEIRO	
2011		
081		1.283,73
897		12.892,83
855		247.882,03
511		4.275,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



Decreto 088/2012

FI 02

- TOTAL..... 266.333,81

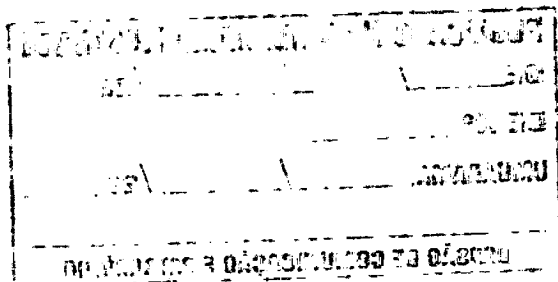
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de abril de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 17/ Abril 12012
DE Nº 9.455
UMUARAMA, 17/04 12012
89
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO